



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 643

Autoriza a aquisição de uma carreta e abre
crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono
a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir
uma carreta, mediante concorrência administrativa, podendo dispen-
der até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente do art. 1º, fica
aberto um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de abril de 1959

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício